



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica

Matrícula n.º 34.748

Matinhos, 01 de março de 2011

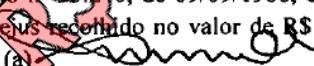
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 5 (cinco), da Quadra n.º 107 (cento e sete) da Planta CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ, situado entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 14,00 metros de frente para Rua Diomar Renato (Seto) da Cunha, (anteriormente denominada uma Rua Projetada), por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando do lado direito com o lote n.º 06, pelo lado esquerdo com o lote n.º 04, e na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com o lote n.º 27, sem benfeitorias, perfazendo a área total de 560,00 m², sem benfeitorias, localizado do lado impar da referida rua e distante 79,50 metros da esquina mais próxima. Indicação Fiscal: 1E005 107 0005 0001.

PROPRIETÁRIA: IZABELA LESZCZYNSKI, CPF 016.098.829-20, RG 440.399-1-SSP-PR, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 14.685, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-34.748, de 01 de março de 2011.

PROTOCOLO: Nº 82.999 de 01/02/2011. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Ismênis Castro Braga, as fls. nº 059/060, do livro nº 155-N em data de 19/01/2011, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Izabela Leszczynski, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **RS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 13.034.078/0001-79, pessoa Jurídica, com sede na Rua Bandeirantes n.º 1180, sb 05, Caiobá, em Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), já recebidos. A vendedora declara na referida escritura que não está vinculada como empregadora a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Quando da lavratura da escritura foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e a certidão fiscal Municipal, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 134/2011. Função recolhido no valor de R\$ 20,20. D.O.I. emitida pelo Tab... Custas Serventia: R\$ 261,63 (1.710 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MF

AV.2-34.748, de 16 de Dezembro de 2013.

PROTOCOLO Nº 110.439 de 13/11/2013. **EDIFICAÇÃO:** a requerimento firmado em data de 13/11/2013, e consoante Laudo de Vistoria Técnica e Habite-se nº 40/12, expedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, em 09/03/2012, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi **EDIFICADA** uma construção em alvenaria, com a área total construída de 277,81 m². Valor final da construção: R\$ 69.452,50. ART-CREA nº 20111328820. CND/INSS (CEI: 51.211.21519/79) nº 002172013-14001519. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 138,90. Custas Serventia: R\$ 303,99 (2155 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - CRS

R.3-34.748, de 22 de Janeiro de 2014.

PROTOCOLO Nº 111.039 de 18/12/2013. **CONSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO:** a requerimento firmado em data de 13/11/2013, e consoante instrumento particular de constituição de condomínio, composto de 05 (cinco) folhas, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, RS Administradora de Imóveis Ltda., já qualificada, constituiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula um residencial em alvenaria, com um pavimento, englobando seis unidades, numeradas de 01 (um) a 06 (seis), do conjunto denominado **RESIDENCIAL ITAPEVA**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, o qual fica submetido ao regime da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964 e demais leis complementares, sendo o referido condomínio assim descrito e caracterizado: **CASA nº 01 (um):** com frente para a Rua Diomar Renato da Cunha, a esquerda de quem da rua olha o residencial, com a área construída de 55,04 m², igual a de ocupação no terreno, com direito ao uso privativo em áreas não edificadas com 32,17 m², dos quais 27,12 na parte frontal, destinada a jardim e estacionamento de um automóvel e 5,05 na parte posterior destinada a área de serviço, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,1557. **CASA nº 02 (dois):** com frente para a Rua Diomar Renato da Cunha, a direita de quem da rua olha o residencial, com a área construída de 55,04 m², igual a de ocupação no terreno, com direito ao uso privativo em áreas não edificadas com 31,95 m², dos quais 27,12 na parte frontal, destinada a jardim e estacionamento de um automóvel e 4,83 na parte posterior destinada a área de serviço, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,1553. **CASA nº 03 (três):** com acesso pela faixa lateral a direita de quem da rua olha o conjunto, com a área construída de 41,73 m², igual a de ocupação no terreno, com direito ao uso privativo em áreas não edificadas com 19,02 m², dos quais 13,00 na parte frontal, destinada a jardim e estacionamento de um automóvel e 6,02 na parte posterior destinada a área de serviço, correspondendo-lhe

Continua no verso

Continuação da Matrícula 34.748.R.3

Ficha 1 - verso

uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,1718. CASA nº 04 (quatro): com acesso pela faixa lateral a direita de quem da rua olha o conjunto, com a área construída de 41,73 m², igual a de ocupação no terreno, com direito ao uso privativo em áreas não edificadas com 19,02 m², dos quais 13,00 na parte frontal, destinada a jardim e estacionamento de um automóvel e 6,02 na parte posterior destinada a área de serviço, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,1718. CASA nº 05 (cinco): com acesso pela faixa lateral a direita de quem da rua olha o conjunto, com a área construída de 41,73 m², igual a de ocupação no terreno, com direito ao uso privativo em áreas não edificadas com 19,02 m², dos quais 13,00 na parte frontal, destinada a jardim e estacionamento de um automóvel e 6,02 na parte posterior destinada a área de serviço, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,1718. CASA nº 06 (seis): com acesso pela faixa lateral a direita de quem da rua olha o conjunto, com a área construída de 42,54 m², igual a de ocupação no terreno, com direito ao uso privativo em áreas não edificadas com 19,21 m², dos quais 13,00 na parte frontal, destinada a jardim e estacionamento de um automóvel e 6,21 na parte posterior destinada a área de serviço, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,1736. Para efeito de futuras alienações das casas acima descritas e caracterizadas, passa-se a enumerá-las da seguinte forma:

Casa nº 01 - Matrícula nº

Casa nº 02 - Matrícula nº

Casa nº 03 - Matrícula nº

Casa nº 04 - Matrícula nº

Casa nº 05 - Matrícula nº

Casa nº 06 - Matrícula nº

42.768

Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 28,20 (200 VRC). ISELQ DIGITAL Nº Z6dTO . D4ogz . 4JPng, Controle: zmKL1 . 8Cfx]. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - FR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 13,95

Visualização disponível para
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis